



BROCHIER - RS

Parcelamento de débitos REFIS 2023 - Lei 1852/2023

Secretaria: Administração e Fazenda

O titular do débito deve ou o responsável deve fazer o requerimento para fazer jus aos benefícios da [lei 1.852/2023](#) que são:

100% de multas de mora e juros conforme a tabela abaixo:

Número de Parcelas	Percentual de redução dos juros
Pagamento à VISTA	100%
Até 6 (seis)	75%
Até 12 (doze)	50%
Até 24 (vinte e quatro)	25%
Até 48 (quarenta e oito)	10%

Deverá para isso:

- Identificar quais débitos deverão ser parcelados (somente serão aceitos débitos vencidos até 31/12/2023);
- Assinar o termo de confissão de dívida;
- Renunciar ao direito de reparcelar o débito futuramente;
- Não possuir débitos vencidos em 2023;

[credit_cardParcelamento de débitos - REFIS 2023](#)[Acesse aqui para solicitar](#)